



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### PAINEL DO “X” PELO BRASIL

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.039158/2024

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LIDERANCA CAPITALIZACAO SOCIEDADE ANONIMA  
Endereço: JACEGUAI Número: 400  
Bairro: BELA VISTA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01315-901  
CNPJ/MF nº: 60.853.264/0001-10

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

09/03/2025 a 22/04/2025

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

09/03/2025 a 13/04/2025

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas naturais com idade igual ou maior a 16 (dezesseis) anos, residentes e domiciliadas em todo o território nacional, que atenderem todas as condições previstas neste regulamento.

Em caso de participantes com idade de 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) anos, estes serão devidamente assistidos por seus responsáveis legais, nos termos da lei.

Para participar desta promoção, o interessado deverá: **a)** adquirir o título de capitalização **TELE SENA DE PÁSCOA/2025**, **b)** realizar ou atualizar o cadastro com os seus dados pessoais, **c)** efetuar o cadastro do título adquirido, e, **d)** responder corretamente à pergunta da promoção comercial, a saber: **“QUAL É O TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO QUE PODE TE LEVAR PARA O PAINEL DO “X”?”**

O título de capitalização **TELE SENA DE PÁSCOA/2025** poderá ser adquirido no modelo físico ou digital.

Na compra do **título físico**, o participante deverá acessar o site [www.telesena.com.br](http://www.telesena.com.br) ou o aplicativo da Tele Sena (disponível nas lojas de aplicativos de celular) e, cadastrar-se, cadastrar o seu título e responder corretamente à pergunta da promoção, a saber: **“QUAL É O TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO QUE PODE TE LEVAR PARA O PAINEL DO “X”?”**.

Na compra do **título digital**, o participante deverá se cadastrar e responder corretamente à pergunta da promoção, sendo **o título** automaticamente cadastrado no ato da aquisição.

##### Do cadastro do participante:

Para efetuar o seu cadastro, o participante deverá acessar o site [www.telesena.com.br](http://www.telesena.com.br) e/ou o aplicativo da Tele Sena e informar os seguintes dados: nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, número de telefone com DDD e endereço residencial completo (inclusive cidade e Estado).

Caso o título (**digital**) seja adquirido por meio de dispositivos de parceiros comerciais (por exemplo: POS e aplicativos de parceiros digitais), o participante deverá informar, no mínimo, os seguintes dados: CPF e número de telefone com DDD.

##### Do cadastro do título:

O cadastro do **título físico** poderá ser feito de forma manual (com inserção de dados) ou automatizada, no site ou aplicativo da Tele Sena após acesso com login e senha. Para o cadastro de forma manual, o participante deverá acessar o campo “Cadastrar Tele Sena”, selecionar a **TELE SENA DE PÁSCOA/2025** e informar os dados que se encontram disponíveis no título: produto, série, número do título, DV e a última linha de dezenas do quadro de “Mais Pontos” e “Menos Pontos”. Já, para o cadastro de forma automatizada, o participante deverá realizar a leitura do QR Code impresso no título de capitalização **TELE SENA DE PÁSCOA/2025**.

Para os **títulos digitais**, o cadastro **do título** é efetuado automaticamente no ato da sua aquisição.

##### Da resposta à pergunta da promoção:

Em seguida, o participante deverá responder corretamente à pergunta da promoção, qual seja: **“QUAL É O TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO**

## QUE PODE TE LEVAR PARA O PAINEL DO “X”?

Para os **títulos físicos**, a pergunta da promoção estará disponível para resposta logo após a efetivação do cadastro do título no site ou APP da Tele Sena. Para os **títulos digitais**, a pergunta estará disponível para resposta no próprio título digital, no campo PROMOÇÃO COMERCIAL PAINEL DO “X” PELO BRASIL.

### Disposições Gerais:

**O participante é responsável pelos dados de seu cadastro, devendo mantê-lo atualizado, uma vez que passível de desclassificação de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.**

A empresa promotora não terá nenhuma responsabilidade sobre eventuais cadastros não efetivados em razão de problemas de conexão com a internet, provedores de acesso, suspensão no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer situações que impeçam a sua conclusão.

**Não serão considerados, para fins de participação nesta promoção, o cadastro de títulos de capitalização TELE SENA de campanhas diferentes daquelas estabelecidas neste regulamento, bem como as Tele Senas Semanais (que não estão contempladas nesta promoção).**

### 6.1 - FORMA DE PARTICIPAÇÃO:

A participação na presente promoção será regional e o participante concorrerá de acordo com a região pertencente ao seu cadastro, conforme abaixo descrito.

Após o cumprimento de todos os critérios de participação a empresa promotora emitirá, automaticamente, **01 (um) cupom por título**, com o qual o participante concorrerá à premiação definida no presente regulamento. O participante **não** receberá cópia do cupom emitido.

O cupom será gerado com os dados do cadastro do participante realizado no site [telesena.com.br](http://telesena.com.br) ou no APP da Tele Sena (nome completo, endereço, cidade, Estado e número de telefone com DDD), com a região de sua participação e com o número do título de capitalização **TELE SENA DE PÁSCOA/2025** cadastrado. O cupom poderá ser emitido sem o endereço completo na hipótese prevista neste regulamento.

Os cupons serão impressos pela empresa promotora, enviados ao SBT e/ou à Liderança Capitalização S.A. e depositados em urnas **separadas por região**, para participação nos sorteios, de acordo com o cronograma estabelecido no item 10.1 deste regulamento.

As urnas serão divididas de acordo com as cinco regiões do Brasil: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Para efeito de identificação da região com a qual o participante concorrerá, a empresa promotora considerará, primeiramente, o endereço com o **Estado** indicado no cadastro do participante, e, na falta do Estado, será considerada válida a região correspondente ao **DDD do telefone** do participante indicado no referido cadastro.

As apurações serão realizadas mediante a retirada aleatória dos cupons das respectivas urnas, de acordo com o item 10.1, sendo que os contemplados farão jus à premiação correspondente (item 6.2), desde que atendidas todas as condições de participação dessa promoção.

**Os titulares dos cupons sorteados em cada apuração, farão jus ao prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em certificados de barras de ouro e terão direito de participar de uma seleção para participação em um programa de televisão denominado Painel do “X”, conforme disposto no item 10.3.1.**

Os participantes poderão consultar a quantidade e a identificação dos seus cupons no site [www.telesena.com.br](http://www.telesena.com.br), no menu “promoções” e na sequência “minhas promoções” ou ainda, no APP da Tele Sena, no menu “promoções comerciais” e na sequência “minhas promoções”, acessível após a sua identificação com login e senha.

Os sorteios dos cupons serão realizados nos estúdios do SBT, localizado no Complexo Anhanguera: Avenida das Comunicações, 1147 – Industrial Anhanguera, Osasco/SP – CEP: 06276-905, nos dias 15/03/2025, 22/03/2025, 29/03/2025 e 16/04/2025. Os locais terão acesso ao público interessado e as exibições das gravações dos sorteios acontecerão nas datas estabelecidas no cronograma (item 10.1). Eventuais alterações na datas de apuração de cupons serão comunicadas aos consumidores.

Para acesso aos locais de realização dos sorteios, deverão ser atendidas todas as normas de controle de saúde emitidas pelos governos Federal, Estadual e Municipal, bem como demais regras operacionais determinadas pela empresa promotora.

Os títulos de capitalização **TELE SENA DE PÁSCOA/2025** poderão conter menções à presente promoção comercial, por meio de frases e/ou imagens, tratando-se meramente de uma informação e um incentivo aos titulares dos títulos para que efetuem as suas participações nesta promoção, **não sendo, de forma alguma, garantia de sua participação ou uma premiação, devendo, para tanto, serem cumpridos todos os critérios de participação previstos no presente regulamento.**

### 6.2 - DA PREMIAÇÃO:

Nesta promoção comercial **serão sorteados 25 (vinte e cinco) cupons no total**, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma de cadastro, apuração e exibição dos sorteios (item 10.1), com uma premiação no valor total de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. Os cupons serão distribuídos da seguinte forma:

- **5 (CINCO) CUPONS DA REGIÃO NORTE**, para o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cupom sorteados, pago em certificado de barras de ouro. O valor total da premiação da **REGIÃO NORTE** é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- **5 (CINCO) CUPONS DA REGIÃO NORDESTE**, para o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cupom sorteados, pago em certificado de barras de ouro. O valor total da premiação da **REGIÃO NORDESTE** é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

- **5 (CINCO) CUPONS DA REGIÃO SUL**, para o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cupom sorteado, pago em certificado de barras de ouro. O valor total da premiação da **REGIÃO SUL** é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- **5 (CINCO) CUPONS DA REGIÃO SUDESTE**, para o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cupom sorteado, pago em certificado de barras de ouro. O valor total da premiação da **REGIÃO SUDESTE** é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- **5 (CINCO) CUPONS DA REGIÃO CENTRO-OESTE**, para o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por cupom sorteado, pago em certificado de barras de ouro. O valor total da premiação da **REGIÃO CENTRO-OESTE** é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Os cupons sorteados em cada apuração, darão direito aos contemplados de participar de processo de seleção (item 10.3.1), no qual será sorteado 1 (um) participante por apuração de cupons, para participar do programa de televisão denominado Painel do "X".

Cada programa contará com apenas 1 (um) participante, o qual concorrerá à premiação no valor total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais).

Ao todo serão cinco programas de televisão.

O valor total dos prêmios desta promoção, considerando a premiação dos 25 (vinte e cinco) cupons sorteados mais a premiação máxima dos 5 (cinco) programas de televisão é de R\$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais).

Os prêmios ofertados destinar-se-ão exclusivamente a esta promoção comercial, não podendo ser objeto de comercialização nem mesmo convertidos em dinheiro, em nenhuma hipótese, e serão pagos em prêmios e/ou certificados de barras de ouro, a critério da empresa promotora.

Os contemplados reconhecem e concordam que as obrigações da empresa promotora se encerram com a entrega dos prêmios, nos termos deste regulamento.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

QUAL É O TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO QUE PODE TE LEVAR PARA O PAINEL DO "X"?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 12/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	25.000,00	1

DATA: 20/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 12/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Programa de Televisão Painel do "X": valor máximo em premiação é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), constituído da seguinte forma: Uma Smart TV 55" Samsung 4K 55", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Smartphone Samsung S23 256GB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Vale-Compras, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Um Vale-Viagem, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Uma Honda CG 160 Start, cor neutra, zero km, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Um Fiat Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut., cor neutra, zero km, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de participação no programa de televisão, quando do encerramento da participação sem que tenha encontrado qualquer prêmio do painel. Os prêmios serão pagos em bens ou certificado de barras de ouro.	196.000,00	196.000,00	1

DATA: 22/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 19/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	25.000,00	1

DATA: 22/03/2025 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 19/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	25.000,00	1

DATA: 27/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 19/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Programa de Televisão Painel do "X": valor máximo em premiação é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), constituído da seguinte forma: Uma Smart TV 55" Samsung 4K 55", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Smartphone Samsung S23 256GB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Vale-Compras, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Um Vale-Viagem, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Uma Honda CG 160 Start, cor neutra, zero km, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Um Fiat Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut., cor neutra, zero km, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de participação no programa de televisão, quando do encerramento da participação sem que tenha encontrado qualquer prêmio do painel. Os prêmios serão pagos em bens ou certificado de barras de ouro.	196.000,00	196.000,00	1

DATA: 29/03/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 26/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	25.000,00	1

DATA: 03/04/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 19/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Programa de Televisão Painel do "X": valor máximo em premiação é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), constituído da seguinte forma: Uma Smart TV 55" Samsung 4K 55", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Smartphone Samsung S23 256GB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Vale-Compras, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Um Vale-Viagem, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Uma Honda CG 160 Start, cor neutra, zero km, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Um Fiat Toro	196.000,00	196.000,00	1

Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut., cor neutra, zero km, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de participação no programa de televisão, quando do encerramento da participação sem que tenha encontrado qualquer prêmio do painel. Os prêmios serão pagos em bens ou certificado de barras de ouro.

DATA: 08/04/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 26/03/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Programa de Televisão Painel do "X": valor máximo em premiação é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), constituído da seguinte forma: Uma Smart TV 55" Samsung 4K 55", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Smartphone Samsung S23 256GB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Vale-Compras, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Um Vale-Viagem, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Uma Honda CG 160 Start, cor neutra, zero km, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Um Fiat Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut., cor neutra, zero km, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de participação no programa de televisão, quando do encerramento da participação sem que tenha encontrado qualquer prêmio do painel. Os prêmios serão pagos em bens ou certificado de barras de ouro.	196.000,00	196.000,00	1

DATA: 16/04/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 13/04/2025 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
5	01 (um) Certificado de Barras de Ouro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).	5.000,00	25.000,00	1

DATA: 22/04/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 09/03/2025 21:00 a 13/04/2025 20:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida das Comunicações NÚMERO: 1147 BAIRRO: Industrial Anhanguera

MUNICÍPIO: Osasco UF: SP CEP: 06276-905

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdios do SBT

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Programa de Televisão Painel do "X": valor máximo em premiação é de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), constituído da seguinte forma: Uma Smart TV 55" Samsung 4K 55", no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Smartphone Samsung S23 256GB, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais); Um Vale-Compras, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Um Vale-Viagem, pago em certificado de barras de ouro, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); Uma Honda CG 160 Start, cor neutra, zero km, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); Um Fiat Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut., cor neutra, zero km, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); ou R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a título de participação no programa de televisão, quando do encerramento da participação sem que tenha encontrado qualquer prêmio do painel. Os prêmios serão pagos em bens ou certificado de barras de ouro.	196.000,00	196.000,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
30	1.105.000,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

##### 10.1 – DO CRONOGRAMA DE CADASTRO, APURAÇÃO E EXIBIÇÃO DOS SORTEIOS DE CUPONS:

As apurações serão realizadas mediante retirada aleatória dos cupons das respectivas urnas regionais, sorteando-se 5 cupons por apuração,

sendo 1 cupom de cada região. Assim, no total serão sorteados 25 cupons, sendo 5 cupons de cada região, ou seja, 5 da região Norte, 5 da região Nordeste, 5 da região Sul, 5 da região Sudeste e 5 da região Centro-Oeste.

Os sorteios dos cupons se darão de acordo com o “Período de Cadastro” (que considera: cadastro pessoal, cadastro do título e resposta correta à pergunta da promoção), conforme descrito abaixo:

PERÍODO DE CADASTRO	APURAÇÃO	DATA DE APURAÇÃO DOS CUPONS (SORTEIOS)	DATA DE EXIBIÇÃO DOS SORTEIOS	DIA DA SEMANA (EXIBIÇÃO DOS SORTEIOS)	QUANTIDADE DE CUPONS SORTEADOS
09.03.25 a 12.03.25	1 <sup>a</sup>	15.03.25	24.03.25	Segunda-feira	01 Cupom da região Norte
09.03.25 a 12.03.25	1 <sup>a</sup>	15.03.25	25.03.25	Terça-feira	01 Cupom da região Nordeste
09.03.25 a 12.03.25	1 <sup>a</sup>	15.03.25	26.03.25	Quarta-feira	01 Cupom da região Sul
09.03.25 a 12.03.25	1 <sup>a</sup>	15.03.25	27.03.25	Quinta-feira	01 Cupom da região Sudeste
09.03.25 a 12.03.25	1 <sup>a</sup>	15.03.25	28.03.25	Sexta-feira	01 Cupom da região Centro-Oeste
09.03.25 a 19.03.25	2 <sup>a</sup>	22.03.25	31.03.25	Segunda-feira	01 Cupom da região Norte
09.03.25 a 19.03.25	2 <sup>a</sup>	22.03.25	01.04.25	Terça-feira	01 Cupom da região Nordeste
09.03.25 a 19.03.25	2 <sup>a</sup>	22.03.25	02.04.25	Quarta-feira	01 Cupom da região Sul
09.03.25 a 19.03.25	2 <sup>a</sup>	22.03.25	03.04.25	Quinta-feira	01 Cupom da região Sudeste
09.03.25 a 19.03.25	2 <sup>a</sup>	22.03.25	04.04.25	Sexta-feira	01 Cupom da região Centro-Oeste
09.03.25 a 19.03.25	3 <sup>a</sup>	22.03.25	07.04.25	Segunda-feira	01 Cupom da região Norte
09.03.25 a 19.03.25	3 <sup>a</sup>	22.03.25	08.04.25	Terça-feira	01 Cupom da região Nordeste
09.03.25 a 19.03.25	3 <sup>a</sup>	22.03.25	09.04.25	Quarta-feira	01 Cupom da região Sul
09.03.25 a 19.03.25	3 <sup>a</sup>	22.03.25	10.04.25	Quinta-feira	01 Cupom da região Sudeste
09.03.25 a 19.03.25	3 <sup>a</sup>	22.03.25	11.04.25	Sexta-feira	01 Cupom da região Centro-Oeste
09.03.25 a 26.03.25	4 <sup>a</sup>	29.03.25	14.04.25	Segunda-feira	01 Cupom da região Norte
09.03.25 a 26.03.25	4 <sup>a</sup>	29.03.25	15.04.25	Terça-feira	01 Cupom da região Nordeste
09.03.25 a 26.03.25	4 <sup>a</sup>	29.03.25	16.04.25	Quarta-feira	01 Cupom da região Sul
09.03.25 a 26.03.25	4 <sup>a</sup>	29.03.25	17.04.25	Quinta-feira	01 Cupom da região Sudeste
09.03.25 a 26.03.25	4 <sup>a</sup>	29.03.25	18.04.25	Sexta-feira	01 Cupom da região Centro-Oeste
09.03.25 a 13.04.25	5 <sup>a</sup>	16.04.25	21.04.25	Segunda-feira	01 Cupom da região Norte

09.03.25 a 13.04.25	5 <sup>a</sup>	16.04.25	22.04.25	Terça-feira	01 Cupom da região Nordeste
09.03.25 a 13.04.25	5 <sup>a</sup>	16.04.25	23.04.25	Quarta-feira	01 Cupom da região Sul
09.03.25 a 13.04.25	5 <sup>a</sup>	16.04.25	24.04.25	Quinta-feira	01 Cupom da região Sudeste
09.03.25 a 13.04.25	5 <sup>a</sup>	16.04.25	25.04.25	Sexta-feira	01 Cupom da região Centro-Oeste

**TOTAL DE CUPONS SORTEADOS: 25 | VALOR TOTAL: R\$125.000,00**

#### **10.2 - DA EXIBIÇÃO DOS SORTEIOS:**

Os sorteios dos cupons serão realizados (gravados) nas “Datas de Apuração dos Cupons” dispostas no item 10.1 acima, no SBT.

As exibições das apurações de cupons ocorrerão de **segunda a sexta** no SBT, sendo cada dia da semana dedicado à exibição do sorteio de uma região, conforme as “Datas de Exibição dos Sorteios” indicadas no item 10.1 acima.

As exibições dos programas Painel do “X” ocorrerão aos **domingos**, conforme as datas indicadas na tabela disposta no item 10.3.2.

Os sorteios/programas poderão ser reexibidos durante a programação do SBT.

A empresa promotora poderá substituir a exibição dos sorteios/programas na televisão pela exibição no hotsite da promoção: <https://promocoes.telesena.com.br/painel-do-x-de-pascoa.html> ou, ainda, em uma de suas redes sociais, ou, ainda, no **YouTube**.

**Fica a critério da empresa promotora a exibição ou não dos sorteios/programas na televisão, sendo divulgados os resultados no hotsite da promoção: <https://promocoes.telesena.com.br/painel-do-x-de-pascoa.html>.**

Além das previsões previstas neste regulamento, as datas de apuração de cupons e/ou gravação dos programas de televisão poderão ser alteradas ou suspensas, havendo a devida comunicação aos participantes, na hipótese de restrição ou recomendação governamental por motivo de pandemia ou fato decorrente deste, ou ainda, qualquer outro motivo de força maior que venha ocorrer no período de vigência desta promoção.

#### **10.3 - DO PROGRAMA DE TELEVISÃO PAINEL DO “X”:**

Os contemplados em cada apuração de cupons, além de fazerem jus ao prêmio de R\$ 5.000,00, terão direito de participar de uma seleção para participação no programa de televisão Painel do “X”, conforme definido a seguir.

##### **10.3.1 - DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

Nesta promoção serão selecionados 5 participantes no total, sendo um participante para cada programa Painel do “X”, conforme descrito no item 10.3.2.

**Cada programa terá uma seleção específica, realizada da seguinte forma:** os 5 cupons sorteados em cada apuração descrita no item 10.1, serão depositados em uma urna apartada e exclusiva, da qual serão extraídos 3 cupons, de forma aleatória e consecutiva.

**O titular do 1º cupom selecionado, em cada seleção, será aquele que terá direito de participar do programa Painel do “X”.** O 2º e 3º cupons selecionados, em cada seleção, definirão, respectivamente, a ordem de suplentes em caso de desclassificação do 1º selecionado.

O participante selecionado será acionado para que forneça à empresa promotora os documentos necessários à efetivação da sua ida ao SBT para participação no aludido programa (aquisição de passagens, reserva de hotel e/ou o que for necessário).

**Caso o contemplado selecionado recuse a participação no programa, deixe de apresentar a documentação solicitada pela empresa promotora na forma e no prazo estipulados por essa e/ou apresente documentação incompleta/ilegível/inconsistente (inviabilizando a sua participação no programa), ou ainda, não seja localizado em tempo hábil para comparecer à gravação do programa em data preestabelecida, perderá o direito à participação no programa Painel do “X”.**

Na hipótese acima, o titular do 2º cupom selecionado na respectiva urna será acionado para participar do referido programa (e assim sucessivamente), devendo cumprir os procedimentos descritos neste regulamento, sob pena de **perda do direito à participação no programa Painel do “X”**.

**A seleção de 1º, 2º e 3º cupons será feita para cada programa de televisão, de forma que o participante selecionado para determinado programa não se confunda com o participante selecionado para outro programa.**

#### **10.3.2 - DO CRONOGRAMA DOS PROGRAMAS DE TELEVISÃO:**

Serão realizados 5 programas de televisão Painel do “X”, que acontecerão conforme tabela abaixo:

APURAÇÃO DE CUPOM RELACIONADA (item 10.1)	PROGRAMA PAINEL DO “X”	DATA DA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA PAINEL DO “X” “APURAÇÃO”	DATA DA EXIBIÇÃO DO PROGRAMA PAINEL DO “X”	DIA DA SEMANA DE EXIBIÇÃO DOS PROGRAMAS
1 <sup>a</sup> Apuração	1º Programa	20/03/25	30/03/25	Domingo
2 <sup>a</sup> Apuração	2º Programa	27/03/25	06/04/25	Domingo
3 <sup>a</sup> Apuração	3º Programa	03/04/25	13/04/25	Domingo

4ª Apuração	4º Programa	08/04/25	20/04/25	Domingo
5ª Apuração	5º Programa	22/04/25	27/04/25	Domingo

As datas de apuração/gravação dos programas dispostas acima poderão ser alteradas pela empresa promotora, a depender da disponibilidade de gravação da emissora de televisão SBT, sendo tal fato devidamente comunicado aos respectivos participantes.

#### 10.3.3 – DAS REGRAS DO PROGRAMA DE TELEVISÃO PAINEL DO “X” – MECÂNICA E PREMIAÇÃO:

O programa de televisão Painel do “X” consiste na interação com um painel constituído com 12 faces externas (aparentes ao público) e internas (não aparentes ao público), as quais deverão ser desvendadas pelo participante durante a dinâmica do programa. As faces externas conterão numeração sequencial de 1 a 12 e as faces internas conterão imagens de prêmios, bem como imagens de letras, conforme especificado abaixo.

Cada programa terá uma disposição diferente de imagens no painel (faces internas), definida de forma aleatória.

##### Da constituição do Painel do “X” e da forma de participação:

- 1 face interna com a imagem de uma **Smart TV 55”**;
- 1 face interna com a imagem de um **Smartphone**;
- 1 face interna com a imagem de um **Cartão Vale-Compras** no valor de R\$ 10.000,00;
- 1 face interna com a imagem de um **Avião** (representando o prêmio **Vale-Viagem**);
- 1 face interna com a imagem de uma **Moto**;
- 4 faces internas, cada uma com a imagem de uma **Roda/Pneu de Carro** (representando o prêmio **Carro**);
- 3 faces internas, cada uma com a imagem da letra “X”.

O(A) apresentador(a), de forma dinâmica, conduzirá o programa e fornecerá ao participante as opções de livre e conveniente escolha dos números das faces externas a serem desvendadas, uma de cada vez.

Ao desvendar as faces do Painel e econtrar as imagens de uma *Smart TV 55”, um Smartphone, um Cartão Vale-Compras de R\$ 10.000,00, um Avião (representando o prêmio Vale-Viagem), e/ou uma Moto*, o participante ganhará o prêmio correspondente, ou o valor equivalente em certificado de barras de ouro, a critério da empresa promotora.

**A imagem do avião no Painel é meramente ilustrativa e representa o prêmio “Vale-Viagem”, que consiste em uma viagem, com direito a um acompanhante, para qualquer Estado do país, limitado ao valor de R\$ 12.000,00.**

**A premiação “Vale-Viagem” será paga em certificado de barras de ouro no valor de R\$ 12.000,00.**

**A premiação “Vale-Compras” será paga em certificado de barras de ouro no valor de R\$ 10.000,00.**

**Para fazer jus ao Carro, o participante precisa desvendar as quatro rodas/pneus existentes no painel. Se encontrar apenas uma, duas ou três rodas/pneus e a sua participação se encerrar sem que tenha encontrado a quarta roda/pneu, não fará jus ao Carro ou ao valor equivalente a este, em certificado de barras de ouro.**

Ao encontrar as quatro rodas/pneus no Painel, o participante encerra sua participação, fazendo jus ao recebimento do **Carro, bem como, de todos os prêmios até então conquistados**.

Se encontrar apenas uma, duas ou três rodas/pneus, **não fará jus ao Carro ou ao valor equivalente a este**, em certificado de barras de ouro.

##### Das hipóteses de encerramento do programa Painel do “X”:

A participação no Painel do “X” se encerra em uma das hipóteses abaixo relacionadas, a que acontecer primeiro:

- a) no momento em que o participante **desvendar a terceira letra “X”**, circunstância em que ganha todos os prêmios até então conquistados; ou
- b) no momento em que o participante **desvendar as quatro faces** com todas as rodas/pneus de **Carro**, circunstância em que fará **jus ao prêmio Carro, bem como, a todos os prêmios até então conquistados**.

##### Dos Prêmios nos 5 Programas:

O participante concorrerá, em cada programa, ao prêmio máximo de **R\$ 196.000,00**, composto da seguinte maneira:

IMAGEM	PRÊMIO	VALOR
SMART TV 55”	Uma Smart TV Samsung 4K 55”	R\$ 3.000,00
SMARTPHONE	Um Smartphone Samsung S23 256GB	R\$ 3.000,00
CARTÃO VALE-COMPRA	Certificado de barras de ouro	R\$ 10.000,00
AVIÃO	Um Vale-Viagem	R\$ 12.000,00
MOTO	Uma Honda CG 160 Start, cor neutra, zero km	R\$ 18.000,00
4 RODAS/PNEUS DE CARRO	Um Fiat Toro Endurance 1.3, cor neutra, zero km	R\$ 150.000,00

##### Das hipóteses das letras “X” nos 5 Programas:

IMAGEM	HIPÓTESES	PRÊMIO
	A localização de uma ou duas imagens da letra “X”	

1 OU 2 LETRAS "X"	durante a participação não implica consequência alguma ao participante, significando apenas que ele não ganhou nenhum prêmio naquele momento e que lhe foi dada a oportunidade de escolha do próximo número da face a ser desvendada.	-
3 LETRAS "X" (hipótese 1)	Caso o participante encontre as 3 imagens da letra "X" <b><u>sem que tenha encontrado anteriormente qualquer prêmio</u></b> , fará jus a um prêmio de participação no valor de R\$ 2.000,00, pagos em certificado de barras de ouro, <b><u>encerrando sua participação no programa.*</u></b>	R\$ 2.000,00
3 LETRAS "X" (hipótese 2)	Caso o participante encontre a 3ª imagem da letra "X" <b><u>após ter encontrado imagens de prêmios</u></b> fará jus aos prêmios até então desvendados, <b><u>encerrando sua participação no programa.*</u></b>	Prêmios desvendados

\*Não configura prêmio 1, 2 ou 3 imagens de rodas/pneus de carro.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O não comparecimento do participante selecionado ou do seu representante na gravação do respectivo Programa Painel do "X" implica na sua desclassificação, podendo, a critério da empresa promotora, realizar o referido programa em outra data antes do término da promoção com o titular do 2º cupom selecionado, conforme critérios estabelecidos no item 10.3.1.

Caso não seja possível a realização do respectivo programa em outra data, o valor indicado como premiação máxima da correspondente apuração será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

São condições que invalidam a participação: a falsificação, a adulteração, o fornecimento de informações improcedentes, a impossibilidade de identificação do contemplado ou qualquer tentativa de manipular ou burlar os procedimentos de participação nesta promoção comercial.

O participante que optar pela resposta incorreta à pergunta desta promoção terá a sua participação automaticamente invalidada, logo, não terá direito a emissão de cupom.

**O participante sorteado que apresentar qualquer inconsistência ou divergência em seus dados cadastrais, que gere dúvida em relação à região de sua participação, bem como em relação aos seus dados de identificação, será desclassificado.**

Eventual cancelamento do título de capitalização que concedeu o direito à participação na presente promoção comercial, a qualquer título e independentemente da data de cancelamento, implicará na desclassificação do participante e a perda do direito de recebimento de eventual prêmio a que tenha direito.

A identificação da tentativa de obtenção de qualquer vantagem não prevista no regulamento autorizará a empresa promotora a desclassificar o participante por fraude à promoção, sem prejuízo de, ainda, o mesmo ser responsabilizado civil e criminalmente pelos atos praticados.

O participante contemplado que não apresentar o comprovante de endereço e/ou a declaração de residência correspondente à região com a qual concorreu, será desclassificado.

Após a emissão do cupom, havendo atualização cadastral de endereço do participante e eventual contemplação deste, somente será validada se o novo endereço cadastrado pertencer à mesma região que conste no cupom já emitido. Em se tratando de atualização cadastral que implique em alteração para endereço pertencente a região diferente daquela constante do cupom já emitido, somente será validada a contemplação se o participante comprovar que residia no endereço constante no cupom quando da emissão deste, pois, caso contrário, o participante será desclassificado.

Caso seja identificado no momento da apuração, divergências nas informações ou descumprimento nas condições previstas neste regulamento, o cupom será desclassificado imediatamente e um novo sorteio será realizado no mesmo dia da desclassificação.

Entretanto, nos casos em que as divergências forem constatadas após a apuração do sorteio, o cupom será desclassificado e um novo sorteio será realizado na próxima apuração prevista no cronograma. Não havendo mais apuração após a data de desclassificação, o valor do prêmio referente ao participante desclassificado, será recolhido ao Tesouro Nacional.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os dados dos contemplados serão divulgados no hotsite da promoção comercial: <https://promocoes.telesena.com.br/painel-do-x-de-pascoa.html>, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração.

No ato do sorteio e da exibição do cupom ou do prêmio a empresa promotora poderá divulgar as informações de cada contemplado, dentre as seguintes: nome, endereço, cidade, Estado, número de telefone com DDD, premiação obtida. Por motivo de segurança, os dados poderão ser divulgados de forma parcial ou abreviada.

O participante autoriza, desde já, a divulgação/exibição dos dados cadastrais acima mencionados, bem como de eventual premiação obtida, no ato do sorteio do cupom, de sua exibição e reexibições dos sorteios.

Além da divulgação realizada na exibição do sorteio do cupom, o participante contemplado será, ainda, comunicado da sua condição de ganhador por um ou mais dos meios relacionados a seguir: contato telefônico, telegrama, WhatsApp, SMS, e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro, manifestando, desde já, ciência e concordância.

A empresa promotora não assumirá nenhuma responsabilidade da não prestação, pelo participante, das informações ou documentações necessárias para entrega dos prêmios ou, ainda, se prestadas de forma incorreta, imprecisa, incompleta ou que impossibilite a sua comunicação.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao titular do cadastro efetuado no site da Tele Sena ou no APP oficial da Tele Sena, ao qual está atrelado o cupom sorteado.

**A premiação será paga por meio da entrega dos prêmios desvendados ou de certificado de barras de ouro, a critério da empresa promotora. Os prêmios poderão ser substituídos por outros de natureza semelhante, com a mesma estimativa de valor prevista neste regulamento, na eventualidade de indisponibilidade do respectivo prêmio no momento da aquisição.**

Para receber a premiação, o contemplado deverá encaminhar à empresa LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A., com sede na Rua Jaceguai, 400 – Bela Vista – São Paulo/SP, CEP: 01315-901, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do efetivo contato da empresa promotora, cópia ou imagem legível dos seguintes documentos: **(a)** documento oficial com foto (ex: carteira nacional de habilitação, Cédula de Identidade - RG); **(b)** CPF e **(c)** comprovante de endereço atualizado em nome do contemplado, ressalvado o direito de apresentar declaração de residência com firma reconhecida. O comprovante de endereço deverá corresponder à região com a qual o contemplado concorreu. Não serão aceitas cópias/imagens cortadas, rasuradas, com ausência das informações oficiais ou de qualquer forma ilegível.

Caberá, ainda, ao participante contemplado, encaminhar à empresa promotora os documentos necessários para o pagamento do prêmio em certificado de barras de ouro ou em bens, na forma e no prazo estabelecidos.

É obrigação do contemplado a assinatura do TERMO DE QUITAÇÃO (recibo) encaminhado pela empresa promotora, o qual deverá ser devolvido à esta como comprovante de regularidade desta campanha promocional.

Por tratar-se de obrigação legal, a entrega do prêmio está condicionada a assinatura do TERMO DE QUITAÇÃO (recibo) e o seu envio à empresa promotora.

Nos casos em que o contemplado for menor de idade, ou seja, com idade de 16 e 17 anos, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser assistido por seu responsável legal, nos termos da lei.

O contemplado que não encaminhar a documentação solicitada pela empresa, no prazo e na forma estabelecidos neste regulamento, estará sujeito à perda do direito de recebimento do prêmio.

Qualquer tolerância por parte da empresa promotora em relação ao prazo de entrega dos documentos pelo contemplado, não implicará em renúncia ou novação dos prazos definidos neste regulamento.

Em caso de falecimento do contemplado, o prêmio será entregue ao Inventariante, mediante comprovação de sua nomeação, ou ainda, mediante Alvará Judicial, apresentados no prazo máximo estabelecido abaixo.

Os prêmios não reclamados no prazo máximo de 180 dias, contados da data da definição do contemplado, bem como aqueles não distribuídos nesta promoção, serão recolhidos ao Tesouro Nacional, como renda da União.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados.

### **13.1 - DA CESSÃO DA PREMIAÇÃO**

A empresa promotora permitirá ao participante contemplado realizar, caso queira, a cessão do direito ao recebimento da premiação, desde que, atendidas as seguintes condições:

- a. O contemplado deverá manifestar o interesse na cessão do direito ao recebimento do prêmio à pessoa de sua escolha e, nesse caso, encaminhar todos os dados pessoais e os documentos do cessionário (os mesmos informados no tópico 13 acima), no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da comunicação de sua premiação;
- b. O contemplado deverá assinar o documento de cessão e encaminhá-lo à empresa promotora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cessão.

**Uma vez feita a cessão pelo participante contemplado, este não poderá reverter e/ou cancelar sua escolha em nenhuma hipótese.**

Nesse caso, todas as responsabilidades e requisitos previstos neste regulamento para o recebimento do prêmio deverão ser atendidos pelo cessionário indicado, sob pena de perda do direito ao recebimento do prêmio.

Não será admitida a cessão parcial da premiação.

## **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

### **14.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PAINEL DO “X”:**

Será admitida, **de forma excepcional**, a indicação de um representante para participar do programa em nome do contemplado selecionado, o qual deverá ser indicado à empresa promotora de forma expressa e formal, no prazo e na forma por ela estabelecidos.

Não sendo apresentada, pelo participante sorteado, a documentação solicitada pela empresa promotora para indicação do seu representante, no prazo e na forma definidos, e nos termos deste regulamento, bem como não comparecendo ele ao programa na data indicada, será ele desclassificado.

**O representante do sorteado somente representará a participação deste no programa, não fazendo jus ao recebimento de qualquer prêmio em seu nome.**

Cada participante poderá levar **um** acompanhante para assistir a sua participação no programa.

09

### **14.2 - DO DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA PAINEL DO “X”**

Para os selecionados que não residirem na Cidade de São Paulo, por mera liberalidade da empresa promotora, será disponibilizado o transporte de ida e volta, bem como hospedagem e alimentação, sua e do seu acompanhante, limitados ao tempo de duração do programa.

Nesses casos, o participante e seu acompanhante terão suas vindas para São Paulo agendadas para a data da realização do programa, retornando à cidade de origem no mesmo dia ou, se necessário, no dia posterior à gravação.

Caso o transporte se dê por via aérea, o participante e seu acompanhante deverão se apresentar no aeroporto com a documentação completa para o embarque, em data e horário indicados pela empresa promotora.

Caso o embarque não ocorra por falta de documentação, atraso ou pela não apresentação do participante e seu acompanhante no local e horário determinados, a empresa promotora não terá responsabilidade alguma sobre o fato e não reverterá sua participação no programa em qualquer outra forma de premiação.

O participante e seu acompanhante são os únicos responsáveis por seus atos a bordo dos voos, no hotel e durante o programa de televisão, respondendo por quaisquer prejuízos eventualmente causados a terceiros.

#### **14.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO**

O contemplado cede, desde já, a título gratuito, à empresa promotora, os direitos de uso de sua imagem, voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, AUTORIZANDO a sua divulgação, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, sem limitação do número de veiculações, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de apuração.

As imagens ilustrativas e informações referentes aos prêmios oferecidos neste regulamento poderão ser exibidas no hotsite da empresa promotora, nas redes sociais de todos os gêneros e/ou nos materiais de divulgação das campanhas dos títulos de capitalização Tele Sena.

Eventuais questionamentos dos participantes no decorrer desta promoção poderão ser direcionados à LIDERANÇA CAPITALIZAÇÃO S.A., Setor de Atendimento a Clientes (SAC), telefone 0800-701-0319, endereço: Rua Jaceguai, 400, Bela Vista – São Paulo/SP. Caso persistam, serão submetidos à apreciação da Secretaria de Prêmios e Apostas – SPA/MF.

A promoção comercial poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos participantes pelos mesmos meios de divulgação, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação do órgão fiscalizador nesse sentido. Os participantes não terão direito a qualquer indenização, reparação ou compensação em razão da alteração ou suspensão da promoção comercial.

Em caso de alteração ou suspensão acima mencionado, será feito mediante aditamento autorizado pela SPA/MF.

**A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação de todos os termos e condições estabelecidas neste regulamento, incluindo as características da premiação distribuída às quais não poderão ser alteradas pelos contemplados.**

As informações dos participantes, coletadas na presente promoção, não serão objeto de comercialização ou cessão, seja a título oneroso ou gratuito, conforme dispõe o artigo 12 da Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

Não serão produtos desta promoção comercial aqueles vetados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Economia.

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas deste regulamento será o do domicílio do participante.

#### **15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 02/12/2024 às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ENG.IAK.MXX